



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 729A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 729A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.373-A/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Na conformidade do disposto no § 3º do art. 25 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.254, de 23 de novembro de 2021, art. 4º, inciso I, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no **valor de R\$ 179.745,39**, incluindo as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.02 - EDUCAÇÃO

EXECUTORA: 02.02.03 - FUNDEB - FUNDAMENTAL

2368 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens 179.745,39

Fixas - P.Civil

CA: 264.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-Recursos do

Exercício Anterior

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 179.745,39

Art. 2º O presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.02 - EDUCAÇÃO

EXECUTORA: 02.02.03 - FUNDEB - FUNDAMENTAL

456 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens 179.745,39

Fixas - P.Civil

CA: 261.0000-EDUCAÇÃO-FUNDEB-Recursos do

Exercício

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 179.745,39

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 28 de julho de 2022.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Assessora de Planejamento Administrativo